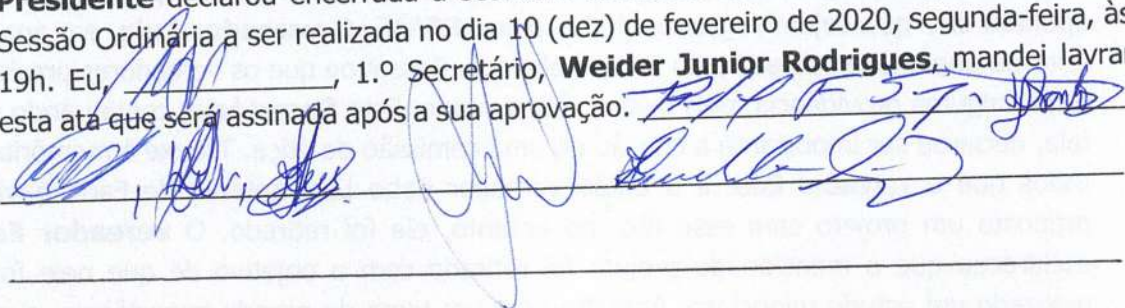


profissional, por meio de licitação ou outro meio legal, seria o mais viável. Ressaltou ser essencial apurar até que ponto a responsabilidade pela sinalização é da administração, visto que há loteadores entregando as áreas sem nenhuma sinalização. Declarou que os loteadores deveriam entregar o local sinalizado ou que contribuíssem para que isso fosse feito. Apresentou, como exemplo, o fato de eles terem contribuído com a construção dos reservatórios de água. Em seguida, ressaltou ser extremamente necessária a criação de um projeto visando ao combate da depressão. Expôs que houve casos recentes, os quais não culminaram apenas ao suicídio. Desta feita, salientou ser viável conversar com os representantes do executivo para que seja implantado um projeto de combate à depressão, o qual deverá abranger a infância para que seja proporcionado à criança acompanhamento psicológico. Ato contínuo, expressou que o Governo Federal está com um projeto relacionado à valorização do servidor público por merecimento. Disse que isso contribuirá e muito na qualidade da prestação do serviço, proporcionado melhor assistência à população. Pronunciou que, atualmente, a valorização do servidor é apenas por tempo de trabalho e, manifestou acreditar que por merecimento seria mais útil. Por derradeiro, divulgou que, na presente data, haverá uma reunião no executivo para tratar sobre o distrito industrial. Este **Secretário** lamentou que os vereadores não foram convidados para a anunciada reunião. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**: nada consta. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edis* para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 10 (dez) de fevereiro de 2020, segunda-feira, às 19h. Eu, \_\_\_\_\_, 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.



**Ata da 124.<sup>a</sup> (centésima vigésima quarta) Sessão Ordinária, na 4.<sup>a</sup> (quarta) Sessão Legislativa da 18.<sup>a</sup> (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 10 (dez) de fevereiro de 2020, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edis*: Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues. Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo**: nada consta. **Expedientes oriundos****

esclarecimentos sobre as taxas, conforme o Regimento Interno da Casa Legislativa e a Lei Orgânica do Município. Desta feita, concluiu ser viável convocar os responsáveis para prestarem as devidas explicações, invés de enviar um ofício. O **vereador Luiz**, em aparte, esclareceu que já enviou o ofício na época em que o legislativo estava de recesso. Apontou, inclusive, que ele foi protocolado, aproximadamente, 15 dias atrás. Afirmou que o documento também foi protocolado do legislativo, a fim de que todos os *edís* tivessem acesso a ele. Declarou que no ofício solicitou todas as legislações referentes às taxas cobradas no município. Falou que seria interessante convocar os responsáveis, caso os demais vereadores concordarem. Salientou que o valor de 44% da taxa é abusivo, e sugeriu fosse feita uma nova lei fixando um percentual inferior. Informou que a iluminação elétrica nas residências do trecho mencionado pelo vereador Iveraldo é de responsabilidade da administração e Cemig. Argumentou que compreenderia a situação se o município estivesse passando por dificuldade, o que não é o caso. Sobre as casas que não possuem rede de esgoto, reiterou que a própria diretora do SAAE afirmara em plenário que o SAAE já havia economizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) durante a sua gestão. Desse modo, destacou que a instalação de apenas 300 metros de esgoto não seria difícil. Lamentou que não tomaram as medidas necessárias, apesar de os vereadores cobrarem insistentemente. Assim sendo, salientou que o único recurso que restou aos *edís* foi recorrer aos Ministério Público. Este **Secretário**, indicou não possuir conhecimento técnico sobre a legislação das taxas que são cobradas pelo SAAE, mas apontou crer que sejam regulamentadas pelo ARSAAE. O **vereador Luiz**, em aparte, reiterou que a taxa cobrada pelo SAAE é elevada. Ressaltou que os vereadores precisam tomar alguma providência, pois o valor é desumano. Este **Secretário**, continuando sua fala, declarou ser importante a criação de uma comissão de ética. Trouxe à memória de todos que o vereador Eder e o então vereador Cabo Luiz Antônio de Faria haviam proposto um projeto com esse fito, no entanto, ele foi retirado. O **vereador Eder** esclareceu que o mencionado projeto foi retirado com o objetivo de que nele fosse realizado um estudo minucioso. Ressaltou ser um tema de grande importância, o qual deveria existir no legislativo gloriense. Sugeriu fosse feito um estudo das legislações relacionadas à comissão de ética dos demais municípios. Aproveitou o ensejo para falar que o Regimento Interno da Casa necessita de alterações. Desse modo, aconselhou seja realizado um estudo geral do Regimento Interno. O **Presidente** afirmou que o projeto dispendo sobre a criação da comissão de ética foi proposto pelo vereador Eder e então vereador Cabo Luiz Antônio. Trouxe à memória de todos que o vereador Luiz foi extremamente contra. No entanto, expressou ser muito bom que o citado vereador tenha mudado de ideia. Sobre o Projeto de Lei n.º 06/2020, que "Autoriza a concessão de subvenção e contribuições durante o exercício de 2020 e dá outras providências.", que entrou em leitura, declarou que, ano passado, ele foi alvo de polêmica. Por isso, orientou a todos que façam um estudo o mais rápido possível dele, a fim de que seja apreciado e votado com agilidade, e o Lar São Vivente não fique com a sua subvenção atrasada. Afirmou que eventuais dúvidas devem ser dirimidas diretamente com o executivo e não suscitadas durante a sessão. Logo após, emitiu ser imperioso que o engenheiro de trânsito elabore um parecer sobre as vias do município. Lamentou não se tenham um engenheiro especializado em trânsito no município. Expôs crer que a contratação de um

**diversos: 1)** Requerimento de Gilson Soares da Silva, Gerente de Relacionamento Banco Sicoob Saramcred, solicitando o espaço da Plenária no.iu dia 31/03/2020, às 17:00, para a realização da Pré Assembleia da Cooperativa. **2)** Ofício n.º 001/2020, da Diretora do SAAE, Raquel Amaral Batista, em resposta ao Ofício n.º 014/2020, advindo desta Casa Legislativa. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** nada consta. O Presidente declarou aberto o **Pequeno Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. Não houve o **Pequeno Expediente** por falta de orador inscrito. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Luiz**, primeiro orador inscrito, afirmou que o legislativo recebeu um documento do SAAE, esclarecendo que a taxa de 44%, referente à de rede de esgoto, é fruto de um decreto do SAAE sancionado pelo executivo no ano de 1987. Apontou que esta informação deveria ser dada em resposta ao ofício que enviara ao SAAE, oportunidade na qual questionou por que a população paga uma taxa de 44% e perguntou qual a legislação prevê o mencionado percentual. Expôs crer que o percentual estaria previsto em lei, e não em um decreto. Disse que analisou a situação e verificou a existência de correntes a favor e outras contra a fixação de taxas por intermédio de decretos. Lamentou que a decisão sobre as cobranças de taxas cobradas pela autarquia seja apenas do executivo e SAAE. Ressaltou que o legislativo deveria ser consultado, e as taxas fixadas em lei. Assim, aos *edís* seria conferida a possibilidade de questionar o valor do percentual. Alegou que o motivo de o SAAE economizar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em 05 (cinco) meses é o valor de 44% da supracitada taxa. Desaprovou o fato de a autarquia ainda tencionar um aumento para a tarifa de água. O **Presidente** sugeriu que fosse feita a leitura do ofício do SAAE durante a fala do vereador Luiz. Este **Secretário**, por questão de ordem, solicitou que o vereador Luiz termine sua fala previamente. O **Presidente**, todavia, argumentou que a leitura do referido documento seria interessante, pois, assim, os *edís* poderiam debater o teor da resposta. O **vereador Luiz** salientou que o documento do SAAE é extenso e ficaria muito difícil para os vereadores analisá-lo de imediato, durante a presente sessão. Destacou que seu ofício, endereçado ao SAAE, visou a apenas solicitar a legislação concernente a cobranças das taxas e que, em nenhum momento, nele havia questionamento sobre a taxa de 44%. No entanto, emitiu que a resposta do SAAE somente justificou por que o percentual é cobrado. Demonstrou-se insatisfeito com a resposta, pois ela não viera acompanhada do decreto que fixou a taxa. Ressaltou ser absurdo o fato de o SAAE furtar-se de entregar as contas do SAAE, sob o argumento de que não poderiam enviá-las. Salientou que o SAAE é uma autarquia, portanto um ente público, desta feita tem por obrigação legal prestar contas. Em seguida, declarou que os vereadores não são melhores que as demais pessoas. Alertou todos que os *edís* não são vereadores, eles estão como vereadores e que são empregados do povo. Além disso, destacou que eles têm o dever de trabalhar para solucionar as reivindicações do povo. Apontou, inclusive, que uma das reivindicações suscitadas pela população refere-se a cargos em desvio de função. Apresentou como exemplo uma servidora que é agente comunitário, mas atua como monitora. Ressaltou que isso é ilegal e injusto. Aproveitou a ocasião para afirmar que considera correto dar posse aos servidores que tinham contrato com a administração por 04 (quatro) anos ou mais. Ato contínuo, declarou o

executivo recebeu um ofício do juiz eleitoral contendo a requisição de salas e computadores, a fim de pôr em prática o cartório eleitoral itinerante e regularizar os títulos eleitorais dos glorienses. Divulgou que o legislativo atuou em conjunto com o executivo e o dep. estadual Cássio Soares para que este feito fosse possível. O **vereador Eder**, segundo orador inscrito, complementando a fala do vereador Luiz, declarou que, na época, o Presidente, Vice-Presidente, Secretário, os vereadores Marlos e Diego e ele foram a Belo Horizonte com o intuito de se reunirem com a Juíza Presidente do Tribunal Regional Eleitoral. No entanto, o dep. estadual Cássio Soares aproveitou o gancho, foi à reunião e tomou frente da questão. Ressaltou os vereadores já estavam se mobilizando para a volta da Zona Eleitoral para Passos ou, ao menos, para a vinda do cartório itinerante a São João Batista do Glória. Disse que o legislativo marcou o referido encontro por intermédio do dep. estadual Cleitinho Azevedo. Argumentou que possui estima pelo dep. Estadual Cássio Soares, pois ele tem feito muito pelo município, contudo, pontuou que, no presente caso, ele compareceu no TRE pela manhã, pois ficou sabendo que os vereadores iriam ao tribunal pela tarde, reuniu-se com a Juíza Presidente e, em seguida, divulgou. Apontou que ele apenas fez o trabalho de divulgar. Saliou que a Juíza já estava aguardando os vereadores e adiantou a resposta ao supracitado deputado. Desse modo, destacou que os vereadores empenharam-se também para a volta da Zona para Passos ou, pelo menos, a vinda do cartório itinerante ao município, pois sabem a dificuldade que é para o cidadão deslocar-se até Delfinópolis. Em prosseguimento, apresentou uma indicação verbal, a fim de que seja enviado ao executivo a solicitação de averiguar a possibilidade em conceder um cursinho pré-vestibular aos estudantes glorienses. Argumentou que fora procurado por estudantes logo que a universidade de Passos foi estadualizada. Apontou que, com um vestibular mais concorrido, os candidatos glorienses estão com dificuldade em ingressar nas universidades públicas, e o cursinho os auxiliaria na aprovação. Trouxe à memória de todos que, inclusive, trouxe a mesma reivindicação ao plenário, e foi enviado um requerimento ao executivo. Contudo a resposta foi negativa, pois o Município passava por dificuldades financeiras. Apontou crer que o Município, atualmente, esteja com as contas equilibradas, por esse motivo está apresentando novamente a indicação verbal. Este **Secretário**, terceiro orador inscrito, iniciou sua fala reiterando que o Regimento Inverno e a Lei Orgânica Municipal preveem a possibilidade de convocação de secretários, diretores e coordenadores, a fim de que prestem esclarecimentos referentes a qualquer assunto sobre o município. Desse modo, indicou ser viável convocar a diretora e o assessor jurídico do SAAE para que apresentem explicações. Saliou ser um pouco leigo sobre o assunto, pois é seu primeiro mandato como vereador, ao contrário dos nobres *edis*: Rafael, Luiz e Eder, por isso há a necessidade de convocá-los. Em seguida, declarou que o legislativo do município marcou uma reunião com a Juíza Presidente do TER, que seria realizada em Belo Horizonte, e o dep. estadual Cássio Soares aproveitou o gancho, encontrou com a supracitada juíza no mesmo dia e divulgou nas redes sociais. Lamentou o episódio, pois foi algo muito feio. Afirmou que a reunião teve bons resultados, uma vez que o cartório itinerante veio ao município e há previsão de que ele volte em breve. O **vereador Rafael**, em aparte, emitiu que a cobrança da taxa de esgoto junto com a tarifa de água é uma matéria bastante complexa, que demanda estudo profundo pelas

assessorias jurídicas do legislativo e SAAE. Lembrou todos que nos idos de 2002, após várias denúncias, o SAAE deixou de cobrar a mencionada tarifa por mais de um ano. Todavia, a justiça obrigou o SAAE que voltasse a cobrá-la, inclusive as retroativas. Afirmou que alguém tem que pagar pelo serviço prestado por um ente público. Expôs acreditar que a diretora do SAAE estaria cometendo um ato de improbidade administrativa, caso deixasse de cobrar a taxa. Apontou que em outros municípios o percentual da mencionada taxa chega a 100% do valor da água, e que o Município de Passos o fixou o percentual em 80%. Desse modo, destacou ser uma matéria a ser debatida, a qual demanda um estudo profundo. Por fim, declarou que seria interessante se a população não pagasse a taxa, mas indicou não haver respaldo legal para que isso se concretize. O **Presidente** proferiu que o nobre vereador Luiz apresentou denúncia importante quanto ao eventual desvio de função dos servidores do Município. Assegurou que o legislativo oficializará o executivo, a fim de que informem se a denúncia procede, caso afirmativo, os nomes dos servidores serão levantados e realizar-se-ão as ações cabíveis. Ato contínuo, declarou que o ofício que está protocolado no TRE é o do legislativo de São João Batista do Glória, ofício este protocolado pelos vereadores que foram a Belo Horizonte. Divulgou que teve contato com a Juíza Presidente do TRE, inclusive, demonstrou-lhe a dificuldade enfrentada pelos cidadãos glorienses para irem ao cartório eleitoral de Alpinópolis por meio de transporte público. Afirmou que a reunião foi marcada por intermédio do dep. estadual Cleitinho Azevedo, o qual lhes deram muito suporte. Recordou que a servidora do Cartório Eleitoral de Alpinópolis, para efeito de teste, veio a São João Batista do Glória e trouxe os equipamentos, os quais nunca haviam saído do local. Testou-o e funcionaram bem, propiciando a volta do cartório itinerante ao município. Disse que a servidora Cláudia é uma pessoa inenarrável, que os atendeu muito bem e demonstrou ser uma pessoa disponível. Emitiu que entrou em contato novamente com os responsáveis para que o cartório possa voltar, pois há alunos concorrendo vagas pelo SISU que precisam o título de eleitor. Em seguida, afirmou ao vereador Eder que a concretização de um cursinho pré-vestibular é anseio de todos. Propôs seja marcada uma reunião com o executivo, na presente semana. Caso haja o cursinho pré-vestibular, pronunciou não vê problema de o legislativo realizar devoluções para ajudar com os custos. Explanou que, se a Prefeita der uma resposta positiva, o cursinho poderá começar ainda no presente mês. Em seguida, informou que o SAAE do município necessita de ampliar seu reservatório de água, mas que, para isso, terá que investir, aproximadamente, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Comunicou que o legislativo já se mostrou disposto a colaborar. Narrou que o trabalho desenvolvido pela atual diretora do SAAE contribuirá para a construção do reservatório. Assim sendo, o município passará a ter armazenamento suficiente de água, evitando o desabastecimento, na hipótese de eventuais problemas com a bomba d'água. Declarou que tão logo o reservatório seja concluído, o SAAE não terá mais motivo para obter uma arrecadação muito superior aos gastos. Argumentou que a autarquia possui uma margem de sobra linear de recursos, caso venha precisar e que falta pouco para completar o valor que custeará no novo reservatório. Destacou que os vereadores, a prefeita, a diretora do SAAE e seus respectivos assessores jurídicos precisam reunir-se e estudar uma forma de fixar o valor da taxa no patamar que não prejudique o SAAE e,

ao mesmo tempo, não sobrecarregue o contribuinte. Alegou que, dessa forma, a população continuará a consumir água de qualidade. Por derradeiro, sugeriu a criação de uma comissão de vereadores para proceder o estudo das questões suscitadas. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia: Primeira Discussão do Projeto de Lei n.º 03, de 13 de janeiro de 2020**, que "Dispõe sobre a Revisão Geral dos Subsídios dos Secretários Municipais do Município de São João Batista do Glória/MG e dá outras providências.". O **vereador Rafael** esclareceu que o projeto trata sobre a correção dos subsídios dos secretários, considerando a inflação no ano corrido. Manifestou preocupação quanto ao vencimento de, aproximadamente, R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) destinado ao cargo de diretor do SAAE. Ressaltou que o executivo precisa enviar um novo projeto tratando sobre a questão. Disse que é direito de todos a correção da inflação, apesar de que no projeto o percentual esteja em 4.1, e a inflação foi de 4.48%. Desse modo, concluiu que o aumento proposto não está correto e que gostaria que fizessem a correção. O **vereador Luiz**, por sua vez, falou que a situação é fácil de ser resolvida, basta o executivo enviar um projeto propondo a equiparação do vencimento do diretor do SAAE com os dos demais diretores do município, que é de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), e não o aumento para R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). O **Presidente** aproveitou a oportunidade para informar que os demais projetos que serão discutidos são de autoria do legislativo, pois a iniciativa de proposição é privativa da Mesa Diretora. **Colocado em sua primeira votação, o Projeto de Lei n.º 03/2020 foi reprovado por unanimidade.** Primeira Discussão do Projeto de Lei n.º 04, de 13 de janeiro de 2020, que "Dispõe sobre a revisão geral dos Subsídios dos Vereadores do Município de São João Batista do Glória/MG e dá outras providências." **Colocado em sua primeira votação, o Projeto de Lei n.º 04/2020 foi reprovado por unanimidade.** Primeira Discussão do Projeto de Lei n.º 05, de 13 de janeiro de 2020, que "Dispõe sobre a revisão geral dos Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de São João Batista do Glória/MG e dá outras providências.". **Colocado em sua primeira votação, o Projeto de Lei n.º 03/2020 foi reprovado por unanimidade.** Primeira Discussão do Projeto de Lei n.º 35, de 30 de dezembro de 2019, que "Proíbe a queima de foguetes e outros artifícios com estampido no Âmbito do Município de São João Batista do Glória e dá outras providências.". O **vereador Rafael** recomendou seja realizada uma audiência pública para tratar sobre o projeto em voga, uma vez que muitos glorienses acham interessante que se permita os fogos nas datas comemorativas, ao passo que outros, não. Assim sendo, argumentou que a audiência pública seria interessante, pois auxiliaria na decisão dos vereadores. O **vereador Luiz**, por seu turno indagou se o projeto é ilegal, tendo o **vereador Rafael** respondido que não. O **vereador Luiz** ressaltou, dessa forma, que o projeto deverá entrar em votação na presente sessão, mesmo que isso custe sua reprovação. Alegou que, caso ele seja reprovado, a audiência pública poderá ser marcada. Indicou que o projeto não é ilegal e não há legislação permitindo sua retirada para que seja realizada uma audiência pública. Destacou que a sonoridade emitida pelos foguetes prejudica idosos, crianças, doentes, autistas, animais etc. que é uma falta de respeito, além disso, apontou que a administração gasta muito com a compra de fogos. Alegou que os fogos pirotécnicos

sem som são o suficiente para as pessoas festejarem. O **Presidente** perguntou ao vereador Luiz se há problema em ouvir a população. O **vereador Luiz** respondeu que nas enquetes a maioria é contra os fogos. O **Presidente**, por sua vez, argumentou que na enquete que teve acesso a maioria é a favor dos foguetes em datas comemorativas. Dessa forma, seria interessante ouvir a população. O **vereador Luiz** persistiu e alegou que as pessoas que têm consciência em não prejudicar crianças, autistas, idosos, doentes, animais etc. são favoráveis ao projeto. Ressaltou que a soltura de fogos no município está extrapolada, e que foi justamente a população que clamou-lhe a propositura um projeto versando sobre a proibição dos foguetes fogos, assim como foi feito em vários municípios. O **vereador Eder** aproveitou a oportunidade para declarar que projetos são transformados em lei, mas não são colocados em prática, pois não há fiscalização, e essa situação o vem preocupando. Desse modo, indicou que os vereadores devem pensar muito ao elaborarem projetos de lei. Disse que o conteúdo do projeto em discussão é de grande importância e que seria interessante ouvir a população a respeito, pois é de grande interesse dela. Indagou que, caso seja a proposta seja aprovada, haverá fiscalização ou será como a maioria, em vão. Este **Secretário** destacou ser uma temática importante e indicou ser a favor de ouvir a população. No entanto, emitiu que deve ser considerado o artigo 127, do Regimento Interno e lembrou todos que o vereador Luiz quem é o autor do projeto. O **vereador Rafael** deixou claro que não é contra o projeto e que somente quer ouvir a sociedade. O **vereador Eder** manifestou concordar que os fogos devem ser proibidos, todavia apontou a necessidade de ser analisada a sua utilização em datas comemorativas. Além disso, alertou que projeto é omissivo quanto a compra de foguetes por parte do Município. O **vereador Luiz** salientou que se deve ter consciência ao usar o dinheiro público. Aproveitou o ensejo para dizer não ser contra o carnaval, e sim a favor de sua terceirização. A reunião foi suspensa para a análise da solicitação do vereador Rafael. Em seguida, o **Presidente** anunciou que não há legislação que prevê a retirada do projeto a pedido de vereador, que não seja o autor, para que seja feita uma audiência pública. Informou que, em situações como essa, o plenário é deliberado, por isso serão ouvidos os vereadores e eles decidirão pela retirada do projeto, a fim de que seja realizada a audiência pública ou não. O **vereador Luiz** lamentou, pois seu projeto não é ilegal. Afirmou que deixou a cargo do plenário em apresentar sugestões, emendas ou pedidos de vista, mas não a sua retirada, não obstante disse que concordará se a maioria optar pela realização da audiência pública. O **Presidente** destacou que pauta por seguir a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, por isso deixará para o plenário a decisão. Emitiu que a audiência pública terá por objetivo ouvir o que a população tem a dizer sobre a proibição de fogos ou não em datas comemorativas. O vereador Luiz lamentou novamente, pois já havia dada a oportunidade aos demais *edits* de fazerem as emendas necessárias. **O plenário foi deliberado e por unanimidade concordaram que seja feita uma audiência pública antes de colocar o Projeto de Lei n.º 35/2019, de autoria do vereador Luiz, em discussão e votação.** O vereador

**Rafael** solicitou seja feita a divulgação da data e horário da audiência pública. O **Presidente**, após consultar o plenário, anunciou que a próxima sessão será, dia 17 (dezesete) de fevereiro às 18h, e a audiência pública ocorrerá na mesma data, às 19h. Declarou que a votação do Projeto de Lei n.º 35/2019 ocorrerá no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro, quinta-feira. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 17 (dezesete) de fevereiro de 2020, segunda-feira, às 16h. Eu, \_\_\_\_\_ 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei layrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.

**Ata da 125.ª (centésima vigésima quinta) Sessão Ordinária, na 4.ª (quarta) Sessão Legislativa da 18.ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 17 (dezesete) de fevereiro de 2020, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques.** O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** nada consta. **Expedientes oriundos diversos:** Requerimento cidadão Joel Israel Garcia, residente neste município, requerendo informações desta Casa Legislativa sobre quais providências foram tomadas no tocante ao concurso público da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, entre outras. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** Requerimento n.º 01/2020, de autoria do Vereador Eder Aparecido de Paula Garcia, requerendo informações sobre a progressão horizontal por merecimento aos servidores do Executivo, conforme se infere do art. 29, da Lei n.º 1.330/2011. Não houve o **Pequeno Expediente** por falta de orador inscrito. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Luiz**, primeiro orador inscrito, declarou que não entendeu o intuito do ofício enviado pelo SAAE ao legislativo. Disse que no documento há menção da necessidade de os questionamentos serem apresentados por escrito ao SAAE. Afirmou que não entendeu essa citação, uma vez que ele encaminhou um ofício à autarquia, portanto, um documento escrito. Ressaltou que solicitou ao SAAE várias documentações, a resposta foi dada, mas sem a documentação requisitada anexa. Esclareceu que solicitou determinada lei, todavia, apenas responderam que o documento é do ano 1987. Alertou que as respostas devem ser dadas conforme o requerido, se for para solicitar determinada lei, que ela